



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umarama  
Uberlândia-MG, CEP 38405-320  
- <http://hc-ufu.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.009851/2025-50

**Unidade Gestora:** Diretoria Administrativa Financeira - DAF

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA, E A SR. RAFAEL PRUDENTE DE FARIA, COMO LOCADOR.**

**SUB-ROGANTE:** UNIÃO, representada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, em atendimento à Unidade Gestora HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Carlos Henrique de Carvalho, matrícula nº 2217781, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de dezembro de 2024, publicado no DOU nº 3, de 23 de dezembro de 2024.

**SUB-ROGADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, por sua filial HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, Sr. André Luiz de Oliveira, matrícula nº 3273987, nomeado pela Portaria SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, e por e por seu Gerente Administrativo, Sr. Sávio de Moraes, matrícula nº 1123465, nomeado pela Portaria SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 2046, de 19 de maio de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

**LOCADOR :** Sr. RAFAEL PRUDENTE DE FARIA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.033.506-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado, conforme procuração anexa ao processo, pela Sra. SÔNIA PRUDENTE DE FARIA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.851.576-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Bernardo Cupertino, 487, apto 200, Bairro Martins, CEP 38400-444.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A sub-rogação do contrato nº 006/2022, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, para a SUBROGADA, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações deles decorrentes, a **partir da competência do mês de julho de 2025**.

1.1.2. O imóvel objeto do presente instrumento está situado na Rua José Rezende, nº 5777, Bairro Tibery, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com área total de 720 m<sup>2</sup> e área construída de 720 m<sup>2</sup>.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os valores do Contrato nº 006/2022, da Locador Rafael Prudente de Faria, na proporção de 16,67%;

2.1.1. Valor proporcional ao IPTU: R\$364,25 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

2.1.2. Valor proporcional do Seguro Incêndio: R\$ 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

2.1.3. Valor mensal proporcional do aluguel: R\$ 1.477,89 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual proporcional de R\$ 17.734,68 (dezesete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o período de 06/04/2025 a 06/04/2026.

2.1.4. Valor total para a nova vigência: R\$ 18.315,60 (dezoito mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos);

2.2. Tabela de Resumo dos Valores de Rateio abaixo:

Nº CONTRATO	PROPRIETARIO	COTA	VALOR/MÊS	VALOR/ANUAL	VALOR IPTU	VALOR TX INCENDIO	TOTAL/ANUAL	VIGÊNCIA
010/2015	SÔNIA PRUDENTE DE FARIA	50%	R\$ 4.433,67	R\$ 53.204,04	R\$ 1.092,75	R\$ 650,00	R\$ 54.946,79	06/04/2025 a 06/04/2026
004/2022	FLAVIO PRUDENTE DE FARIA	16,67%	R\$ 1.477,89	R\$ 17.734,68	R\$ 364,25	R\$ 216,67	R\$ 18.315,60	06/04/2025 a 06/04/2026
005/2022	HENRIQUE PRUDENTE DE FARIA	16,67%	R\$ 1.477,89	R\$ 17.734,68	R\$ 364,25	R\$ 216,67	R\$ 18.315,60	06/04/2025 a 06/04/2026
006/2022	RAFAEL PRUDENTE DE FARIA	16,67%	R\$ 1.477,89	R\$ 17.734,68	R\$ 364,25	R\$ 216,67	R\$ 18.315,60	06/04/2025 a 06/04/2026
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 8.867,34</b>	<b>R\$ 106.408,08</b>	<b>R\$ 2.185,50</b>	<b>R\$ 1.300,01</b>	<b>R\$ 109.893,59</b>	

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE:

3.1.1. Programa de trabalho: 10.302.5018.8585.0031 (Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade – no Estado de Minas Gerais);

3.1.2. Natureza de despesa: 33.90.36 (Serviços Terceiros - Pessoa Física);

3.1.3. Fonte de recursos: SUS-FNS/EBSERH

3.2. As despesas que ultrapassarem o exercício 2025, considerando a vigência do contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual, bem como eventuais débitos decorrentes da relação que se estabeleceu com a contratada até a presente data, são de total responsabilidade da SUBROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, 26 de junho de 2025

*(assinado eletronicamente)*

**SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**

Representante Legal do proprietário cota parte 16,67%  
**Locadora**

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia  
**Sub-rogante**

*(assinado eletronicamente)*

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/ESBERH  
Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025

**Sub-rogada**

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/ESBERH  
Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025

**Sub-rogada**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Prudente de Faria**, **Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio De Moraes, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 26/06/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 26/06/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50677553** e o código CRC **6F87538D**.

---

Referência: Processo nº 23860.009851/2025-50 SEI nº 50677553